## DECRETO EXECUTIVO N.º 4.994 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o sistema de reservas e utilização da Sala de Reuniões do Centro Administrativo.

Adriano Marangon de Lima, Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica, no inciso IV do Art.41;

## CONSIDERANDO;

- I Considerando a necessidade de organização e agendamento das reuniões;
- II Considerando que o espaço é de uso público;
- III Considerando que haverá servidor responsável pelo agendamento;

## DECRETA:

Art. 1º Que a partir desta data, fica determinado que a para utilização da Sala de Reuniões do Centro Administrativo, somente será autorizado mediante agendamento antecipado.

Parágrafo Único: O agendamento deverá ser realizado com a servidora Aline Barbosa, cargo Escriturária, Mat. nº 2.124-5, na recepção da Prefeitura, ou pelo telefone nº 55 3318 1300.

Art. 2º A responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, persianas e organização da sala é do servidor/cidadão solicitante, o qual deverá informar a servidora responsável conforme descrito acima, para fins de conferência do local.

Art. 3º Na Sala de Reuniões não será permitido o uso de café ou chá.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Prefeito de Jóia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.